



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO FELIZ
ESTADO DE SÃO PAULO
Praça Lauro Maurino, 78 – Centro – Porto Feliz – 18540-000
Fones: (15) 3262-1119 / 3261-4722 Fax: (15) 3262-3393

Projeto de Lei Complementar Nº 17/2011

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EMENDA SUPRESSIVA Nº ____/____

O artigo 13 do Projeto de Lei Complementar nº 17/2011 que dispõe sobre alteração do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Porto Feliz, conforme especifica e dá outras providências, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 13. Reintegração é o reingresso do funcionário estável no serviço público municipal em virtude de decisão judicial”.

Sala das Sessões, 12 de dezembro de 2011.

José Antonio Queiroz da Rocha
Vereador